



Câmara Municipal de Aveiro

Gabinete do Presidente

Nota de Imprensa N.º 83, de 18 de setembro de 2014

Reunião de Câmara – 17 de setembro de 2014

Apresentamos por este meio informação sobre as principais deliberações da Reunião do Executivo da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), realizada ontem quarta-feira, dia 17 de setembro de 2014.

1. FAM – Fundo de Apoio Municipal

a. FAM – Acesso obrigatório

Após publicação da Lei n.º 53/2014, no passado dia 25 de agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM) e considerando que a CMA cumpre os critérios para o “acesso obrigatório” ao referido Fundo (desde logo pelo facto do valor da dívida total formal ser 3,6 vezes maior do que o valor médio da receita corrente líquida dos últimos três anos, sendo superior ao valor mínimo definido pela Lei que é de 3,0), o Executivo Municipal deliberou aprovar a abertura do processo de adesão ao FAM, solicitando formalmente o seu acesso, nos termos do artº 24º da Lei 53/2014.

Esta decisão formal enquadra-se no trabalho, urgente e prioritário, que vem sendo desenvolvido desde meados de julho de preparação do Plano de Ajustamento Municipal (PAM), cuidando com pormenor das suas três dimensões definidas no art.º 23 da Lei 53/2014:

a) reequilíbrio orçamental, com medidas ao nível da redução e racionalização da despesa corrente e de capital, maximização da receita própria, e gestão de instrumentos de controle interno, sendo que muitas das medidas de gestão da CMA já tomadas desde 23 de outubro de

2013 e as medidas que se encontram em estudo e/ou preparação de implementação, são elegíveis para esta componente do PAM;

b) reestruturação da dívida financeira e não financeira, a qual estabelece um processo de negociações com os credores (que temos de iniciar formalmente) com vista à apresentação de um plano de reestruturação de dívida (PRD) ao FAM, assumindo uma especial importância a negociação com os grandes Credores e com a Banca;

c) assistência financeira / empréstimo de longo prazo do próprio FAM.

Devemos realçar que a reforma que está a ser implementada na CMA e no seu universo de Entidades Municipais (que vai integrar o PAM), e a utilização do FAM vai permitir à CMA, entre outras, ter capacidade para:

- pagar as suas dívidas de cerca de 150 milhões de euros, com juros mais baixos e recuperando a sua credibilidade no mercado e juntos das Entidades Parceiras;
- proceder à sua reforma estrutural total (nomeadamente com a dissolução das Empresas Municipais, assumindo e pagando as suas dívidas);
- cumprir com a devida qualidade a prestação de serviços públicos essenciais (dar qualidade à Escolas, às Estradas, apoiar os Cidadãos carenciados,...);
- ter capacidade de investimento nomeadamente para o bom aproveitamento dos Fundos Comunitários;
- cumprir a Lei dos Compromissos e outras importantes obrigações legais.

A utilização do FAM também nos trará obrigações, nomeadamente no que respeita à medidas de reequilíbrio orçamental, sendo que a única que vai implicar aumento de pagamento de impostos/taxas pelos Cidadãos é o obrigatório aumento do IMI.

O PAM que está a ser elaborado será devidamente acordado entre a CMA e o FAM, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de Aveiro e devidamente visado pelo Tribunal de Contas para produzir os devidos e necessários efeitos.

b. FAM – Apoio Transitório de Urgência

Considerando o grave desequilíbrio financeiro da CMA, que compromete a capacidade da Instituição honrar os seus compromissos básicos, assegurando rapidamente a capacidade de pagamentos de salários, a ininterruptibilidade dos serviços públicos essenciais e o cumprimento do serviço de dívida, o Executivo Municipal deliberou aprovar o recurso imediato ao regime de apoio transitório de urgência, estimando que, para o período de setembro de 2014 a abril de 2015 exista uma necessidade de 10.947.614,72€ (correspondente ao montante da despesa que não será coberta pela receita previsível no referido período).

Este valor base está a ser alvo de uma intensa interação entre a CMA e a DGAL de forma a acordar o valor definitivo do apoio transitório de urgência, com as dificuldades e as aprendizagens normais por se tratar de um processo novo, perspetivando-se a sua finalização nos próximos dias.

À semelhança do Plano de Ajustamento Municipal, o contrato de utilização do regime de apoio transitório de urgência será aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de Aveiro e devidamente visado pelo Tribunal de Contas para poder produzir os devidos e necessários efeitos.

2. Prestação de Serviços para análise da metodologia da dedução do IVA

Considerando que o Município de Aveiro, no âmbito da sua atividade, realiza operações tributadas em IVA, e operações isentas que não conferem direito à dedução, defrontando-se com restrições à capacidade de recuperação do imposto incorrido, mas tornando-se importante determinar a conjugação óptima dos dois métodos de dedução, o Executivo Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento por ajuste direto por convite único à KPMG & Associados – SROC SA., sem preço base, e um prazo de execução de, no máximo 36 meses (3 anos).

O objetivo desta prestação de serviços é a recuperação de IVA, tendo esta possibilidade sido detetada no processo de auditoria interna à CMA. Dada a importância e a exigência técnica e de experiência nesta matéria, o convite é feito a uma empresa de reconhecidos créditos, com trabalho feito com sucesso em Municípios da Região e do País e com as melhores condições encontradas na análise de mercado realizado (o trabalho será pago com uma percentagem de 15% do IVA recuperado).

3. Projeto Coastwatch Europe

O Executivo Municipal deliberou aprovar a adesão do Município de Aveiro ao projeto Coastwatch Europe, resultante de um acordo de parceria entre o Município de Aveiro e o Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente (GEOTA), numa aposta crescente que estamos a fazer em ações de Educação Ambiental, geridas com parcerias institucionais e especialmente dirigidas à Comunidade Educativa.

Em Portugal o referido projeto desenvolve-se há cerca de 24 anos, consistindo num levantamento da situação ambiental da faixa costeira, sensibilizando os participantes para a

necessidade de se promover uma ética ambiental, consciencializando as pessoas do declínio generalizado dos ecossistemas. A monitorização da campanha decorrerá entre 16 de novembro de 2014 e 21 de março de 2015.

4. Acordo de Cooperação entre o Município de Aveiro e a ESTIALIVING – Residência de Aveiro SA.

O Executivo Municipal deliberou aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Aveiro e a ESTIALIVING – Residência de Aveiro SA., tendo em vista a demolição das ruínas existentes no espaço do antigo Quartel do Regimento de Infantaria 10, na Rua Castro Matoso e limpeza do espaço.

A ESTIALIVING – Residência de Aveiro SA tem em curso uma operação urbanística de construção de um imóvel destinado a “Residência Sénior Assistida” e a “Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Aveiro”, cujo alvará de construção foi recentemente emitido, estando em fase de arranque de obra. Carecendo de zona de estaleiro de obra, vazadouro e instalações sociais, foi acordado com a CMA a utilização dos espaços ocupados pelas construções (ruínas), pertença do Município, existentes na envolvente à zona da obra, em contrapartida pela sua demolição, limpeza do espaço e devolução ao Município do terreno limpo no final da obra, sem que exista qualquer custo a suportar pela CMA (o valor estimado dessa operação de demolição e limpeza é de cerca de 30.000€).

5. Contrato com operadores de visitas turísticas

O Executivo Municipal deliberou aprovar o “Procedimento Interno para visitas Guiadas por Operador Privado”, bem como os respetivos preços de ingresso a cobrar aos operadores privados, estabelecendo os princípios para a celebração de contratos com operadores privados para que possam utilizar os polos museológicos da Cidade (Museus da Cidade, Arte Nova e Marinha da Troncalhada) para efetuar visitas guiadas, desenvolvendo assim um produto turístico de promoção articulada e complementar de visitas guiadas de temáticas de interesse para a Comunidade e para os visitantes, potenciando a divulgação do património cultural da Cidade.

6. Loja de Aveiro City Point

O Executivo Municipal deliberou aprovar dois novos Contratos de Consignação a celebrar no âmbito da venda de produtos, em consignação, na Loja City Point do Museu da Cidade de Aveiro, com a entidade Carlos Alberto Pinto (aguarelas com temáticas locais) e Luiz António Henriques Silva (Chás Gourmet) apostando na promoção e disseminação do património cultural do Município de Aveiro.

7. Regulamento de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública

Após análise das observações apresentadas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), em sede de emissão de Parecer sobre o projeto de Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, e de duas participações na audição pública, o Executivo Municipal deliberou aprovar a redação final do referido Regulamento Municipal, remetendo o mesmo para apreciação da Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República para a sua entrada em vigor.

8. Definição de topónimo para atribuição de número de polícia

O Executivo Municipal deliberou aprovar, a proposta de topónimo “Travessa da Liberdade” a um arruamento sito no lugar de Alagoas (Freguesia de Santa Joana) e a proposta de topónimo “Travessa de Eirô” a um arruamento sito em Verdemilho (Freguesia de Aradas), tendo em vista a resolução dos processos pendentes para atribuição de número de polícia.

9. Suspensão do Mandato do Vereador Dr. António Nogueira de Lemos

O Executivo Municipal deliberou aceitar a solicitação de suspensão do mandato até ao final do presente ano civil (dia 31 de dezembro) do Vereador Dr. António Nogueira de Lemos, do Partido Socialista, dando seguimento à solicitação apresentada pelo Vereador Dr. António Nogueira de Lemos em ofício dirigido ao Presidente da CMA e datado de 09 de setembro.

Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Guilherme Teixeira Carlos
Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro